



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Imóveis

TERMO DE CESSÃO Nº 22/2025

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E MUNICÍPIO DE SERRO, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 30, DE 29/04/2025.

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE SERRO

CNPJ: 18.303.271/0001-81

Endereço: Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG - CEP 39.150-000

Representante Legal: Epaminondas Pires de Miranda

Carteira de Identidade: 3217246

CPF: 497.866.446-20

Cargo: Prefeito Municipal de Serro

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado na Rua Nagib Bahmed, nº 3, Centro, no Município de Serro/MG, área de terreno de 168,00m² e benfeitoria com área de 158,97m², no Município de Serro/MG, havido conforme Matrícula nº 3.742, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Serro, consoante documentação constante no “**Processo Serro - 30, Código do Imóvel: 009761-8**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

Parágrafo Segundo: Fica convalidada a ocupação do imóvel pelo CESSIONÁRIO no período compreendido entre 21 de julho de 2022 e a data de publicação deste Termo, conforme autorização da autoridade competente, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio e Receptivo Turístico.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim

de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo. O CESSIONÁRIO também se responsabiliza por obter e manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, assumindo os custos necessários à sua regularização, inclusive com a realização de obras e adaptações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) por conveniência exclusiva do CEDENTE, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo. O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO, o desvirtuamento da utilização do imóvel, a modificação de suas finalidades, ou a recusa em atender à fiscalização, implicarão na rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para manifestação e defesa.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único: Fica formalmente designado servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão como gestor e fiscal deste Termo, responsável pelo acompanhamento contínuo do uso do imóvel, especialmente quanto à finalidade pública, à conservação e ao cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste

Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRO



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Pires de Miranda, Prefeito Municipal**, em 29/07/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Superintendente**, em 01/08/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118837079** e o código CRC **A4131306**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0018097/2022-92

SEI nº 118837079

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces	Recorrente
MEB4G56	12624809	Priscila Alves Vitor Dos Santos
AXD797	12767925	Marcelo Jose De Carvalho
OPK5800	13694520	Marcela Aparecida De Moraes Amori
OPX4542	11896163	Joaquim Vilmar Filho
NHE0428	11873573	Givanildo Roberto Barbosa
RMIA453	1964289	Jose Adilson R De Almeida Junior
QXP8G89	11878491	Alice Margarida Brandao
LPV4489	11723837	Geraldo Nazareno De Campos
FSQ8C34	11812194	Miller Aparecido Grande Marques
QUS5341	12725177	Expresso HM Transportes Ltda
QQM9A73	12778185	Rafael Martins De Almeida
PXV8244	12539939	Gilmar Do C Neves
QET1178	11873555	Andra Coelho Matos
OQS3022	12175422	William Carvalho Almeida Me
HFN6139	11949684	Jose Nobre
OOV0H24	11710252	Nayara Cristina Dos S Coelho
HHK4351	11968990	Angelo Pereira De Souza
FZE2103	11739825	Jonata Wesley N Dos S Sousa
QJ3384	11728941	Ronaldo Rodrigues Silva
HNVP918	11923533	Marcone Lopes Paixao
QTX9D00	12883383	Gabriel Nunes Zagnoli Paese
COM6406	1286308	Dalisson Araujo Damaceno
NZZ8431	11722275	John Paulo Carneiro De Almeida
EVL8H18	11750816	Denilson José De Assis Sociedade

Individual De Advocacia

PHI1104	11687589	Moizes Gomes De Castro
RTQ8G17	12720622	Erasmus Dos Santos Mota
SHZ3D31	12802379	Grimaldo Jose Jacob
HIY2494	12845557	Cesar Augusto Neves Santos
PZL8258	12803525	Ailton Candido De Oliveira
SHZ9E17	12759622	Siomara Alves Pereira
SGV2D13	12672785	Marcio Ferreira De Souza
QWY5B21	12762221	Yago Luiz Silva Salles Luz
OQS3022	12175418	William Carvalho Almeida Me
HFZ9294	11875476	Geison Ventura Mateus De Almeida
GMF6675	11770062	Jurandir Rodrigues Cordeiro
QOJ3056	11304297	Luciana Pinto De Souza
GKC6659	12481909	Rizzati E Cia Ltda
GYJ3951	12876421	Danielli Cordeiro Fernandes
AXD7E97	12780042	Marcelo Jose De Carvalho
RNE9B28	12573594	Ediberto Flor Lopes De Paula
PUU7926	12614137	Gabriel Da Silva Rodrigues
QQM9B27	12683366	Gilmaldo Reis Da Silva
QQM9B27	12659579	Gilmaldo Reis Da Silva
OZWR9F66	12455236	Rilton Jose Da Silva
GKB5155	11981419	Maria Clara Devos De A Souza
QPQ8333	11875883	Luidge Epifanio Teixeira
GLD4380	12850918	Jessica Maria Pereira De Jesus
AZU1968	11954318	Luciano Reghin
HSD1366	11617063	Tarcisio Alves Pereira Da Silva
OPG5785	11511694	Dayane Fiuz De Souza
FAD3H21	12560358	Olacir Jose De Souza
AXD7E97	12764942	Marcelo Jose De Carvalho
PUU7494	12546518	M Guerra Empreendimentos Ltda Me
QPN9151	12634010	Thiago Roque Santana Miranda
RCMB864	11743243	Localiza Veiculos Especiais S.a
GMU6A79	11960076	Douglas Da Silva Lima
HDR7615	11993591	Marcelino Caetano Fernandes
RTI8B85	11750917	Geraldo Luiz Carazza
HNUJ000	12639340	Bruno Henrique Silva
QXD1919	11752460	William Carvalho Almeida Me
AHC4345	11734999	Cicero Adriano Vidal
GVQ4D68	12587879	Rafaela De Oliveira Lizardo
QOM9974	12676927	Janio Arlan Pereira Da Silva
HAOZ2F60	13875909	Dawidson Rego
GIN6F64	12851329	Michell Miranda Borges Costa
PUEB449	12752909	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QNY1210	13577462	Geraldo Agostavo Da F Junior
PHV1B08	12494115	Henrique Avelino R De P Lana
HHPIG40	12932614	Ademir Jose De Oliveira
HN1154	11732108	Ailton Marques Zille Junior
PUA2848	11649941	Saulo Francisco Barbosa
PZQ1115	11777689	Joao Batista Cardas
MOF8585	11316257	Jose Carlos Rodrigues Junior
FKN2C03	12741368	Wilson Ferreira Duras
RMR9J36	12405124	Companhia De Locoacao Das Americas
SDH0H30	13746665	Hiram Pacheco Junior
RUG5A32	12642472	Wesley Sanzio Da Fonseca
HDL5261	12688913	Marcio Souza De Deus
PVQ2468	12672734	Mauricio Batista Concaico
RTX9A23	12462251	Companhia De Locoacao Das Americas
DDN6306	12490274	Lucas Barbosa Mendes
RFB1G83	12027742	Sergio Magno Correa
BTN7033	11878291	Edilson Marcelino De Jesus
GTT2978	11769050	Gilberto Souza Dos Santos
GZO3384	11645302	Joao Marcelo Silva Caldas
OWK0169	11713657	Felipe Bruno Alves Dos Santos
QOY8330	12626427	Luiz Gustavo De Moura
PV4288	11497648	Marcilio Alves Lopes
PWP0244	11223293	Augustush Cesar Araujo Denucci

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos

Coordenador Geral.

93 cm -04 2107896 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025

Pregão Eletrônico: 115/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Cete 348: Presídio de João Monlevade e Presídio de Nova Era, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o presente certame de acordo com os documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0045829/2025-02, disponível no link: <https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=896867883>. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

Camilla Aparecida Drumond
Superintendência de Infraestrutura e Logística

4 cm -04 2107961 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTEP 207/2025

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica 207/2025, com critério de julgamento menor preço, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/21, visando a Compra de COLHERES, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução SEPLAG nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Aviso de Contratação Direta no Portal de Compras (https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-COTEP-fornecedor_v2-210524.pdf) e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de lances. Período de lances: De 08/08/2025 às 08:00 horas, até 08/08/2025 às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte.

Camilla Aparecida Drumond
Superintendência de Infraestrutura e Logística

5 cm -04 2107971 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2025 – Objeto - Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma administrada, dentro das instalações do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas às Indivíduos Privadas de Liberdade - IPLs na unidade em epígrafe, utilizando a contratação de mão de obra carcerária, na produção das refeições dentro da Unidade de Alimentação e Nutrição, capacitando-a por meio de cursos profissionalizantes no ramo de alimentação e nutrição coletiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 19/08/2025, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

5 cm -30 2106248 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 85/2025. Objeto: Compra de LEITOR AUTENTICADOR BIOMETRICO, COM GRAU LITE FINGERPRINT SDK 2009, sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 85/2025, o qual restou frassado. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

2 cm -04 2107642 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO na íntegra, o Relatório Técnico nº 12/SEJUSP/NUREL/2025, de 03 de abril de 2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0149593/2024-28, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 245.982,76 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), à empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA, CNPJ nº 21.545.265/0001-45, situada à rua Antônio Chaves de Miranda, nº 26 - bairro Centro, Santa Cruz de Minas/MG - CEP: 36.328-000. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -04 2107764 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9473904/2025

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9473904/2025 para compra de bens. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 301.020,00 (trezentos e um mil vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.123.134.071.0001.4490.5217.0. 57.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Alexey Gastão Conselvar. Assinatura em: 04/08/2025.

3 cm -04 2107846 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF

Nº do Termo: 456 - Eletrônico - /20252100.01.0012165/2025-84. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Instituto Estadual de Florestas - IEF. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doador do processo SEI 2100.01.0012165/2025-84 (doc. 118392811) no valor de R\$ 16.717,59. Data da assinatura do Termo: 18/07/2025. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Breno Esteves Lasmar, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

3 cm -04 2107519 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 14/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 16 - SEMAD/DREI (118341429), constante do processo administrativo 1370.01.0015616/2025-91, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Faccio Apoio Empresarial e Comercial Ltda. sob CNPJ 29.215.996/0001-34, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.358, DE 27 DE MARÇO DE 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos

4 cm -04 2107577 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Instituto Brasileiro de Energia Reciclável – IBER e Associação Brasileira de Baterias Automotivas e Industriais – ABRABAT. Objeto: a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido, seus resíduos e suas embalagens pós-consumo, para recebimento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada no Estado de Minas Gerais, inscrito no Processo SEI 1370.01.0022711/2024-07. Dotação Orçamentária: O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos participantes. Data de assinatura: 30 de julho de 2025. Vigência: por prazo indeterminado a contar da data de publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário Oficial de Minas Gerais. Participes: (a) Marilija Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b) Amanda Vieira Queiroz Schneider, Diretora Executiva do IBER; (c) Alex de Oliveira Pacheco, Diretor Presidente da ABRABAT

4 cm -04 2107947 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 15/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 15 - SEMAD/DREI (118328638), constante do processo administrativo 1370.01.0020610/2025-83, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica AMBIPAR ENVIRONMENT RESIDENTIAL COLLECTION SA, sob CNPJ nº 10.652.751/0001-46, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.348, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos

4 cm -04 2107914 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental científica os atuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os atuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Caimf Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro, Montes Claros. Para mais informações os atuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação de Autos de Infração pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (caimf.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Atuado	Decisão	AI
Renato Ramos Almeida CPF: 073.XXX.XXX-62	Manutenção de multa simples no valor de R\$2.028,42. Perdimento de 200 st de lenha nativa e suspensão das atividades.	019878/2015

João Paulo Lopes Gomes
Chefe Regional de Fiscalização

6 cm -04 2107607 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA. Objeto: mútua cooperação para a customização e manutenção do Sistema Estadual de Manifeito de Transporte de Resíduos de Minas Gerais, também denominado Sistema MTR-MG, conforme Plano de Trabalho, inscrito no Processo SEI 1370.01.0012472/2025-07. Dotação Orçamentária: O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos participantes. Data de assinatura: 30 de julho de 2025. Vigência: por prazo indeterminado a contar da data de publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário Oficial de Minas Gerais. Participes: (a) Marilija Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável; (b) Pedro Ronald Maranhão Braga Borges, Diretor Presidente da ABREMA.

3 cm -04 2107942 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE DISTRATO DE DOAÇÃO PROC. SEI: 2100.01.0019592/2020-69

Que celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de São João Nepomuceno/MG. Objeto: Rescisão amigável do vínculo jurídico decorrente da escritura pública de doação do imóvel denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", originalmente transferido ao Instituto Estadual de Florestas IEF, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.112, de 13 de outubro de 1981, do município de São João Nepomuceno- MG, formalizado pela escritura pública de doação registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno, no livro 2º-E - Registro Geral, às fls.194, sob o número R: 01 da matrícula nº 3.739, datada de 18 de fevereiro de 1982. Assinado em 14/03/2025: (a) Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral IEF; (b) Antônio José da Costa - Prefeito Municipal São João Nepomuceno.

3 cm -04 2107498 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CET/SEPLAG x Município de Contagem - MG - Acordo nº 30/2025. Objeto: A delegação pelo município à Seplag - Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos. Vigência: 60 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG - LUCAS VILAS BOAS PACHECO - Chefe de Trânsito e MARILIA APARECIDA CAMPOS Prefeita de Contagem: Data da assinatura 01/08/2025.

3 cm -01 2107185 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9433772/2024 - Partes: Seplag e Ambiente Ar Condicionado Ltda-ME. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor. Dotação Orçamentária 1501.04.122.149.44 (52.0001.33.90.39.21.0.10.1). Valor global do contrato: R\$ 51.392,13 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos). Data de assinatura: 04/08/2025. Assinam: Izabela França Rodrigues pela Seplag, Marcelo Cesar Finelli de Souza, pela contratada.

2 cm -04 2107904 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 22/2025. Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Serro

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -04 2107555 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1094

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São Tiago/MG: PATIO WELIXMARK RELIX SANTOS
Placa: GLX4159 Chassi: B585567 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.: 1977 Prop.: CLAUDIA CORREA A. MORAES / Placa: GZ55501 Chassi: 9C6KE013020020169 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: WANDER GUSTAVO DA SILVA / Placa: GP09316 Chassi: CG125BR2037132 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1981 Prop.: JOSE MARIA TEOBALDO / Placa: HUR6307 Chassi: 9BGV69FJIB129339 Marca/Modelo: GM/OPALMA DIPLOMATA SE Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA / Placa: BIR5345 Chassi: 9BD1460003079926 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: SILVIA MARIA DE CASTRO / Placa: MSN2635 Chassi: 9BWAA05099047763 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: ALISSON FERNANDO DE OLIVEIRA / Placa: CNE6375 Chassi: 9C2JC250VUR194153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE SILVERIO FILHO / Placa: GUC6218 Chassi: 9BWZZ30Z0TP023576 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1996 Prop.: LUIZ CELSO COSTA / Placa: VLX7304 Chassi: 9BWZZ30ZGTT15599 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.: 1986 Prop.: EDUARDO GILSON DA SILVA / Placa: HAE9892 Chassi: 9BD1710323247109 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: DOUGLAS AUGUSTO DE PAULA / Placa: HFV8373 Chassi: 94JZXMJE7M016874 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE MARTINS / Placa: GYT8893 Chassi: 9C6KE092060012745 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202508042318460128.